LEI MUNICIPAL N° 1.922, DE 17 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO SINDICATO RURAL DE SANTO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao SINDICATO RURAL DE SANTO AUGUSTO, inscrita no CNPJ sob n° 90.870.544/0001-05, com sede na Av. Getúlio Vargas, 210, nesta cidade de Santo Augusto(RS), a título de contribuição financeira do município, para dar suporte recursal, técnico e administrativo para a realização da 10ª Exposição Agropecuária de Santo Augusto, 10ª Expofeira do Gado Leiteiro e 30ª Expoleite (2ª etapa), a ser realizada no Parque de Exposição do Sindicato Rural no período de 16 a 20 de maio de 2007, visando o intercâmbio comercial e tecnológico de produtos, serviços e divulgação das potencialidades locais, sendo órgão promotor o SINDICATO RURAL DE SANTO AUGUSTO.

Art. 2° A forma de repasse do valor estipulado no artigo 1° será estabelecido pela Administração Municipal.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Projeto 2049 – PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, Elemento de Despesa 3350/41-151 – Outras Instituições Privadas, constante do orçamento vigente.

Art. 4° Para recebimento da contribuição financeira, o SINDICATO RURAL DE SANTO AUGUSTO deverá atender ao disposto no Art. 21 da Lei Municipal n° 1.893, de 20 de dezembro de 2006, e no que couber ao Art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93.

Parágrafo único. A entidade deverá proceder à prestação de contas da aplicação do recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 17 de maio de 2007.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração